



LEI Nº 2.742, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o tombamento e a preservação das torres da antiga usina de cana-de-açúcar de Santa Luiza como patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Saquarema e dá outras providências.

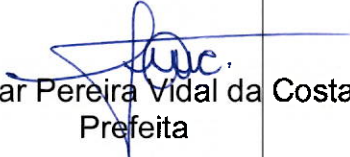
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do patrimônio histórico, ambiental e cultural de natureza imaterial da cidade de Saquarema, as torres da antiga usina de cana-de-açúcar de Santa Luiza, localizada no bairro de Sampaio Correia.

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei, o poder executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 064/2025.
Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.